

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA – 2022

ATA n. 003/2022

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, nas dependências do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Bairro Vista Alegre - realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- Mafra/SC. Presentes as seguintes entidades: Gabinete Municipal; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania; SENAC; APAE; APP Beija Flor; OAB-subseção Mafra e Associação Amor Exigente. Convidados presentes: Sra. Luzia Kraievski, Sr. Edson Marcos Mendes, Sra. Edinara Witt Nadolny, Sra. Lislane Cardoso (conselheiros tutelares), Sra. Everlim de Lima (APP EEB Tenente Ary Rauen) e Sra. Jamine Henning (Secretária Municipal de Educação). A Presidente do CMDCA, Sra. Bruna Rafaeli, deu as boas-vindas aos conselheiros e convidados, agradecendo a presença de todos. A seguir, em cumprimento da pauta estabelecida apresentou o Parecer n. 001/2022/CMDCA, referente análise sobre a movimentação financeira do Fundo Da Infância e Adolescência - FIA- exercício do ano de 2021, executada pelo Poder Executivo Municipal - Conta Corrente n. 105-1 e Conta Corrente n. 106-0, para apreciação e aprovação dos conselheiros de direitos presentes. A análise da Conta Corrente n. 105-1, apontou as entradas e saídas financeiras realizadas, com Saldo Inicial (em 01/01/2021) de R\$ 1.155.195,82 (Hum milhão cento e cinquenta cinco mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) e Saldo Final (em 31/12/2021) de R\$ 1.287.649,72 (Hum milhão, duzentos e oitenta sete mil, seiscentos e quarenta nove reais e setenta e dois centavos). A análise da Conta Corrente n. 106-0, apontou as entradas (valores/repasses recebidos) e saídas (pagamentos de tarifas), com Saldo Inicial (em 01/01/2021) de R\$ 104.535,65 (Cento e quatro mil, quinhentos e trinta cinco reais e sessenta e cinco centavos) e Saldo Final (em 31/12/2021) de R\$ 146.077,29 (Cento e quarenta e seis mil, setenta e sete reais e vinte nove centavos). Foram destacados os projetos realizados e financiados pelo FIA durante o ano de 2021. Destacado também o cumprimento, por parte do poder executivo municipal, da obrigação do repasse de 0,20% de sua arrecadação, inclusive com repasse excedente. Enfatizado que as despesas realizadas decorreram de aprovação pela plenária em reuniões do CMDCA. Após leitura acurada, os conselheiros de direitos aprovaram a prestação de contas do FIA - exercício 2021. O Parecer n. 001/2022/CMDCA será encaminhado para o Setor de Controle Interno para os trâmites necessários e depois ao Tribunal de Contas/SC. Em continuidade a pauta estabelecida, foi reapresentado para apreciação e deliberação da plenária a liberação de verba para o Projeto Reforço Escolar, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura para o qual o referido órgão está pleiteando financiamento pelo FIA. Esclarece-se que serão atendidas 17 escolas municipais de séries iniciais e finais, totalizando 3.425 alunos. A parceria com o CMDCA/FIA, se daria pela captação de recursos para a contratação de professores para o

desenvolvimento do Projeto Reforço Escolar, no valor de R\$ 386.400,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Diante do montante solicitado e das dúvidas pertinentes dos conselheiros, a Sra. Bruna (Presidente) realizou pesquisa sobre tal possibilidade. A Sra. Jamine Henning (Secretária Municipal da Pasta) explanou sobre o projeto, esclarecendo as dúvidas e questionamentos dos conselheiros presentes quanto ao mesmo. Enfatizou que conta com a liberação de verba pelo CMDCA para o desenvolvimento do referido Projeto, não tendo outra alternativa financeira para tal e indicando a possível devolução ao Governo Federal da contrapartida recebida se negado o financiamento pelo FIA. Esclarecidas as dúvidas, colocou-se para deliberação da plenária o financiamento, pelo FIA, do Projeto Reforço Escolar, ficando assim a votação: nove (09) votos à favor; um (01) voto contra, da conselheira Maike Steidel e 01 (uma) abstenção, da conselheira Mariane Ruthes, ficando portanto aprovada a liberação de recursos do FIA para o desenvolvimento do Projeto Reforço Escolar pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. A seguir, foi apresentada a solicitação de registro, junto ao CMDCA, do Instituto dos Bombeiros do Planalto Norte - IBPN. A Sra. Maike (secretária) relatou que verificou a documentação apresentada pelo Instituto, estando a mesma completa e dentro do exigido para tal. Diante dos fatos, foi aprovado pela plenária o registro/inscrição do Instituto dos Bombeiros do Planalto Norte - IBPN junto ao CMDCA - Mafra/SC, sob n. 059. Em continuidade a pauta, foi deliberado acerca da convocação de suplentes do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar. Esclarece-se que a plenária do CMDCA considerou a realização de novo pleito eleitoral inviável e prejudicial à Administração Pública e ao Conselho Tutelar, de forma que decidiu-se por buscar outra possibilidade. Foi feita a leitura, para conhecimento dos conselheiros presentes, da Ata de reunião realizada na data de 11/02/2022, entre a Comissão designada em reunião ordinária do CMDCA para buscar orientações junto ao Ministério Público/SC acerca da convocação de suplentes do Conselho Tutelar e o Promotor de Justiça, Dr. Alício Henrique Hirt. As conclusões da referida reunião e trâmites a serem adotados, recomendam decisão em plenária pelo CMDCA. Diante disso, deliberou-se pela plenária: os critérios para a convocação de suplentes aptos para o preenchimento de vagas ao cargo de Conselheiro Tutelar, decorrentes da eleição ao Conselho Tutelar de Mafra-SC/2019 - Gestão 2020/2024, a saber: quando de vacância (vaga definitiva, para o exercício até o término do mandato) e quando de substituição (vaga provisória, com exercício durante período determinado), bem como estabelecidos os procedimentos para a convocação dos suplentes, a saber: - quando de **vacância**, se dará respeitando a ordem da lista de suplência; a recusa do suplente em assumir como conselheiro tutelar a vaga por vacância, estará o suplente renunciando o mandato, estando desta forma excluído definitivamente da lista de suplência e, nas situações em que o suplente estiver atuando como conselheiro tutelar, preenchendo vaga em substituição, ficará resguardado, em qualquer situação, o direito a assumir a vaga decorrente de vacância; - no que se refere ao preenchimento de vaga em **substituição** de membros titulares, ficará facultado ao suplente atender ou não a convocação, não tendo prejuízo, caso opte pela recusa em assumir a vaga provisória, retornando

ao mesmo lugar na listagem de classificação de suplentes. Indicado pelo Ministério Público que, caso algum candidato se sentir prejudicado em seus direitos, deverá procurar os mesmos junto aos órgãos competentes para tal. A Sra. Bruna (Presidente) colocou que estará elaborando Resolução específica sobre o assunto em pauta, sendo que encaminhará aos conselheiros municipais para apreciação e deliberações. Se aprovada, será devidamente publicada. Passada então a palavra aos conselheiros tutelares presentes na reunião, que apontaram dificuldades em seu cotidiano profissional, a saber: aumento significativo das ocorrências atendidas pelos conselheiros tutelares; profissionais pouco capacitados; salários incompatíveis com a responsabilidade e com as atribuições dos conselheiros tutelares, sendo necessário o reajuste do valor salarial atual e consequente equiparação salarial com os Conselhos Tutelares da região; não pagamento de horas extras e dos adicionais de sobreaviso referente ao cumprimento dos plantões do órgão e inclusão no Banco de Horas. A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Sra. Danielle Kondlascht, colocou que encaminhou para o Prefeito Municipal, na data de 01/02/2022, o Ofício n. 117/2022/SMASH, solicitando: - alteração na Lei Municipal n. 4114/2015 - Art. 1º - parágrafo único, vinculando o Conselho Tutelar a Secretaria Municipal de Administração em substituição a Secretaria Municipal de Assistência Social; - constar a previsão do pagamento de horas extras e sobreaviso aos conselheiros tutelares, por se tratar de serviço essencial e ser exigida dedicação integral e exclusiva a função e por fim, solicitado o reajuste do valor salarial atual, buscando equiparação ao pago em municípios da região. Das reivindicações acima apontadas, não houve retorno do executivo às mesmas. A Sra. Bruna (Presidente) solicitou o encaminhamento de cópia do ofício da SMASH para o CMDCA e ficou definido que o CMDCA estará reforçando as solicitações, de cunho administrativo, feitas pela SMASH. Os conselheiros tutelares indicaram a possibilidade de sua inclusão no Banco de Horas (Lei Municipal Complementar n. 065/2020), que constitui o saldo positivo e negativo de horas para posterior compensação. A Sra. Bruna (Presidente) colocou que o CMDCA estará reforçando, junto ao executivo municipal, a regulamentação do Banco de Horas para o Conselho Tutelar. Nada mais tendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos, sendo encerrada esta reunião extraordinária da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será anexada à lista de presença específica e devidamente publicada. Eu, Maike Sheila Tschoeke Steidel, secretária do CMDCA, quem a digitou.